



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 16/2023**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 17 de Janeiro de 2023 em **RS 2.287,24 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, os proventos mensais, concedidos a título de **Pensão por Morte** do ex-servidor **Sr. HENRICLEI DOS SANTOS ROSA, matrícula nº. 001456-01**, que exercia o cargo de **MOTORISTA**, conforme Processo Administrativo nº. **01/2023**, a sua beneficiária na qualidade de companheira **Srª. INGRID MUNIZ SILVA**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015 e conforme disposto na Lei Federal nº. 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 17/01/2023.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 18 de Maio de 2023.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

19/05/2023.

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214